

INDICA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, BRUNO REIS, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, DETERMINE A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO DA RUA DA MANGUEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO IMBUI.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito da Cidade do Salvador, Bruno Reis, que através da Secretaria competente, determine A RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO DA RUA DA MANGUEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO IMBUI.

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido do líder comunitário JORGE ASSIS, e a necessidade de proporcionar aos moradores dessa região melhores condições de vida através acessibilidade;

Considerando que, com a recuperação da escadaria em tela os moradores terão melhores condições de locomoção, principalmente as crianças e idosos da localidade, pois são os que mais sofrem com a falta de acessibilidade no local;

Considerando ainda, o desejo de promover melhor qualidade de vida aos moradores local, através da oferta de serviços públicos de forma que proporcione o bem-estar do indivíduo.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor, Prefeito da Cidade do Salvador, Bruno Reis, que através da Secretaria competente, determine a RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA E COLOCAÇÃO DE CORRIMÃO DA RUA DA MANGUEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO IMBUI.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2026

Tiago Correia
Deputado Estadual, pelo PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100360032003A005000

Assinado eletronicamente por **TIAGO BRANDAO CORREIA** em 05/08/2026 10:28

Checksum: **C3B7B35EE61FB1C63D86AC758824B40A443FC82D4C8EC8AB804B4E588FC9A299**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.